



LEI Nº 717/2006.

**"DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A COLONIA DE PESCADORES".
Z 52 DE SANTIAGO DO IGUAPE".**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.


Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **COLONIA DE PESCADORES Z 52 DE SANTIAGO DO IGUAPE**, com sede e foro na Praça Matriz, s/n no Distrito de Santiago do Iguape, município de Cachoeira - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 19 de junho de 2006.


FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito

11 11 11 11

